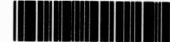




PROJETO DE LEI Nº 01 DE 2025.

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 6/2025
Data: 20/01/2025 - Horário: 16:29
Legislativo - PLO 1/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder Reajuste Salarial aos Servidores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal Gabriel Tiago de Vilas Boas, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Natércia-MG, efetivos, pensionistas, comissionados, bem como os contratados por tempo determinado.

Parágrafo Único – Fica concedido, a título de revisão geral anual, o percentual de 4,77% (Quatro vírgula Setenta e Sete por cento) conforme variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulados de 01/01/2024 a 31/12/2024, ao vencimento base do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revoga disposições em contrário.

Natércia (MG), 15 de Janeiro de 2025.


Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal tem a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a conceder Reajuste Salarial aos Servidores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG) (MG) e dá outras providências”**.

Em continuidade ao exercício legislativo externamos nossas saudações, renovando os votos de que neste ano de se inicia, desejando que seja de muito sucesso. Dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei.

Buscando atender aos interesses do funcionalismo municipal, para oferecer melhorias para os servidores municipais, encaminhamos o Presente Projeto de Lei.

O percentual de 4,77% corresponde ao índice inflacionário INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024.

Portanto, conforme Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentária optamos pelos valores apresentados, beneficiando, de maneira geral, as classes do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).

Solicitando para tanto a apreciação e votação da matéria em regime de “Urgência Especial”.

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

Natércia (MG), 15 de Janeiro de 2025.


Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Revisão Geral Anual / Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias

HISTÓRICO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

. Data Base: Mês Dezembro 2024

. Estimativa incluindo: Revisão Geral Anual / Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2022	2023	2024
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão	6.505.892,16	10.216.038,99	11.022.858,44
Aposentadorias e Reformas	212.431,18	188.211,55	190.208,70
Pensões	77.865,06	79.223,94	84.064,37
Subsidio do Prefeito	106.251,96	123.990,84	128.590,92
Subsidio do Vice Prefeito	31.930,68	37.261,56	38.643,96
Subsidio Secretários Municipais	178.373,59	217.120,51	270.187,91
Obrigações Patronais	1.171.156,65	1.773.718,54	1.026.988,11
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-
Sentenças Judiciais	5.800,00	7.698,49	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	1.257.433,04
Deduções	29.204,88	356.849,72	1.275.221,01
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL	8.289.701,28	12.643.264,42	14.018.975,45
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	8.254.696,40	12.278.716,21	12.743.754,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.079.710,20	26.261.658,68	29.852.343,51
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	41,11%	46,76%	42,69%

. Os valores acima apresentam os resultados da execução de gastos com pessoal no exercício de 2022, 2023, 2024.

Natércia, 16 de Janeiro de 2025.

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça Justino Lisboa Carneiro, 100 - 37524-000 - Natércia - MG - Telefax.: (35) 3456-1238

CNPJ: 17.935.412/0001-16

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Revisão Geral Anual / Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias

HISTÓRICO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

. Data Base: Mês Dezembro 2024

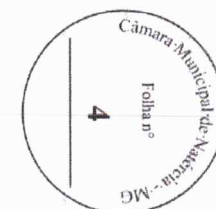
. Estimativa incluindo: Revisão Geral Anual / Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	Jan/24 a	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	13º	Jan/25 a
	Dez/24 (*1)	(*2)	(*3)	(*4)	(*5)	(*6)	(*7)	(*8)	(*9)	(*10)	(*11)	(*12)	(*13)	(*14)	Dez/25 (*16)
Venc. e Vantagens Fixas	11.022.858,44	865.355,08	865.355,08	865.355,08	865.355,08	865.355,08	865.355,08	865.355,08	865.355,08	865.355,08	865.355,08	865.355,08	865.355,08	865.355,08	11.249.616,04
Aposentadorias e Reformas	190.208,70	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	175.370,39
Pensões	84.064,37	6.774,94	6.774,94	6.774,94	6.774,94	6.774,94	6.774,94	6.774,94	6.774,94	6.774,94	6.774,94	6.774,94	6.774,94	6.774,94	88.074,22
Subsídio do Prefeito	128.590,92	12.859,90	12.859,90	12.859,90	12.859,90	12.859,90	12.859,90	12.859,90	12.859,90	12.859,90	12.859,90	12.859,90	12.859,90	-	154.318,80
Subsídio do Vice Prefeito	38.643,96	3.864,40	3.864,40	3.864,40	3.864,40	3.864,40	3.864,40	3.864,40	3.864,40	3.864,40	3.864,40	3.864,40	3.864,40	-	46.372,80
Subsídio Secretários Municipais	270.187,91	24.977,28	24.977,28	24.977,28	24.977,28	24.977,28	24.977,28	24.977,28	24.977,28	24.977,28	24.977,28	24.977,28	24.977,28	24.977,28	324.704,64
Obrigações Patronais	1.026.988,11	81.987,72	81.987,72	81.987,72	81.987,72	81.987,72	81.987,72	81.987,72	81.987,72	81.987,72	81.987,72	81.987,72	81.987,72	81.987,72	1.065.840,36
valores impacto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rateio Consorcio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas com pessoal	1.257.433,04	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	-	1.442.971,56
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL	14.018.975,45	1.129.556,98	1.129.556,98	1.129.556,98	1.129.556,98	1.129.556,98	1.129.556,98	1.129.556,98	1.129.556,98	1.129.556,98	1.129.556,98	1.129.556,98	1.129.556,98	992.585,05	14.547.268,81
Indenização por Demissão	295.854,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes	516.605,68	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	552.552,00
Piso enfermagem	462.761,05	41.212,64	41.212,64	41.212,64	41.212,64	41.212,64	41.212,64	41.212,64	41.212,64	41.212,64	41.212,64	41.212,64	41.212,64	41.212,64	535.764,32
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
total	1.275.221,01	83.716,64	83.716,64	83.716,64	83.716,64	83.716,64	83.716,64	83.716,64	83.716,64	83.716,64	83.716,64	83.716,64	83.716,64	83.716,64	1.088.316,32
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	12.743.754,44	1.045.840,34	1.045.840,34	1.045.840,34	1.045.840,34	1.045.840,34	1.045.840,34	1.045.840,34	1.045.840,34	1.045.840,34	1.045.840,34	1.045.840,34	1.045.840,34	908.868,41	13.458.952,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	31.235.081,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.247.500,00
Emendas individuais União	363.754,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	806.000,00
Emendas bancada/venc. Agentes com.saude/endemias	1.018.984,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	510.048,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJEÇÃO	29.852.343,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.931.452,00
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	42,69%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,15%

Natércia, 16 de Janeiro de 2025.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal


Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça Justino Lisboa Carneiro, 100 - 37524-000 - Natércia - MG - Tel: (35) 3456-1238 - CNPJ: 17.935.412/0001-16



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Revisão Geral Anual / Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias

HISTÓRICO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

. Data Base: Mês Dezembro 2024

. Estimativa incluindo: Revisão Geral Anual / Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2025(*2)	2026(*3)	2027 (*4)	2028 (*5)
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão e outros	11.249.616,04	11.665.851,83	12.097.488,35	12.545.095,42
Aposentadorias e Reformas	175.370,39	181.859,09	188.587,88	195.565,63
Pensões	88.074,22	91.332,97	94.712,29	98.216,64
Subsidio do Prefeito	154.318,80	160.028,60	165.949,65	172.089,79
Subsidio do Vice Prefeito	46.372,80	48.088,59	49.867,87	51.712,98
Subsidio Secretários Municipais	324.704,64	336.718,71	349.177,30	362.096,86
Obrigações Patronais	1.065.840,36	1.105.276,45	1.146.171,68	1.188.580,03
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Outras despesas com pessoal	1.442.971,56	1.442.971,56	1.442.971,56	1.442.971,56
Deduções constitucionais	1.088.316,00	1.088.316,00	1.088.316,00	1.088.316,00
Indenização por Demissão	-	-	-	-
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL (*1)	14.547.268,81	15.032.127,81	15.534.926,59	16.056.328,93
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	13.458.952,81	13.943.811,81	14.446.610,59	14.968.012,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*6)	33.247.500,00	33.579.975,00	33.915.774,75	34.254.932,49
Deduções	1.316.048,00	1.316.048,00	1.316.048,00	1.316.048,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*6)	31.931.452,00	32.263.927,00	32.599.726,75	32.938.884,49
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	42,15%	43,22%	44,32%	45,44%

(*1) Os valores acima apresentam a projeção dos gastos com pessoal de 2025 a 2028;

(*2) Valor estimado no exercício de 2025;

(*3) Valor projetado para 2026 com revisão geral anual;

(*4) Valor projetado para 2027 com Revisão Geral Anual;

(*5) Valor projetado para 2028 com Revisão Geral Anual;

(*6) Receita corrente Líquida estimada.

Natércia, 16 de Janeiro de 2024.

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Revisão Geral Anual / Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas com a Revisão Geral Anual e fixação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projetos a serem aprovados.

Declaro, ainda com base na Estimativa do Impacto referente a Revisão Geral Anual e fixação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, proposto na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) que não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia (MG) 16 de Janeiro 2025.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL